



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 01/2019 - Desconstruindo Amélia

PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – Edital PROEC 004/2019 de Apoio a Programas e Projetos de Extensão e Cultura

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de seleção de 15 (quinze) extensionistas, sendo 3 (três) bolsistas, para atuarem no Programa “Desconstruindo Amélia: Teatro do Oprimido e assessoria jurídica popular no contexto de violência em relações patriarcais de sexo em Mossoró/RN”, em consonância com as diretrizes nacionais do Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Diretoria de Desenvolvimento (DIFES), de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 O Edital PROEC 004/2019 de Apoio a Programas e Projetos de Extensão e Cultura visa o fortalecimento da Extensão Universitária, bem como a produção cultural, na Universidade Federal Rural do Semi-árido.

1.2 Encontram-se disponíveis 15 (quinze) vagas para extensionistas, sendo 3 (três) bolsistas, do Programa/Projeto “Desconstruindo Amélia: Teatro do Oprimido e assessoria jurídica popular no contexto de violência em relações patriarcais de sexo em Mossoró/RN”, sob Coordenação do Prof. Dr. Daniel Araújo Valença.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas exclusivamente através do e-mail programadesconstruindoamelia@gmail.com, no período de 22 a 25 de Outubro de 2019.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Currículo na plataforma Lattes (com documentos comprobatórios);
- c) Carta de interesse;
- d) Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital);
- e) Cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física- CPF;

3.2 Não será efetivada a inscrição com documentação incompleta. A ausência de documentos comprobatórios do Currículo Lattes implicará em não pontuação na atividade descrita no mesmo.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 CRITÉRIOS GERAIS

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação do curso de Direito da UFERSA;
- b) Ter disponibilidade para dedicar até 20 (vinte) horas semanais às atividades do Projeto/Programa;
- c) Ser aprovado na análise do currículo e da carta de interesse;
- d) Ser aprovado na entrevista.

4.2 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em 3 (três) etapas, sendo elas: Análise do currículo lattes, análise da carta de interesse e entrevista.

A Análise do Currículo Lattes e a entrevista serão de caráter classificatório e eliminatório. Já a carta de interesse terá caráter meramente eliminatório.

Os requisitos preferenciais de seleção serão os seguintes:

- I. Disponibilidade para atender as necessidades do projeto;
- II. Experiência mínima comprovada de estudos, trabalho profissional, e/ou estágios na área de defesa dos direitos humanos, especialmente dos direitos de mulheres em situação de violência;
- III. Atuação junto a movimentos sociais e comunitários;

IV. Experiência mínima de trabalho em equipe.

4.2.1 Primeira etapa: Análise do currículo lattes

A análise do currículo lattes ocorrerá de acordo com as pontuações descritas nos Quadros I (Anexo) deste Edital. Só será atribuída pontuação à atividade devidamente comprovada. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

Os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontuação.

4.2.2 Segunda etapa: Análise da carta de interesse

Na carta de interesse, o/a candidato/a deverá abordar o interesse em exercer a função de extensionista do programa, o seu percurso acadêmico, as perspectivas futuras e a disponibilidade do/a candidato/a, em no máximo 02 (duas) laudas.

4.2.3 Terceira etapa: Entrevista

A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada somente para os/as candidatos/as classificados/as nas etapas anteriores (análise de currículos e carta de interesse).

Os/As candidatos/as deverão apresentar-se à sala do GEDIC, Central de Aulas VII, para entrevista em data e horário que serão informados pela comissão de seleção, através do sítio da PROEC, após serem classificados na etapa anterior.

O tempo de entrevista será, em média, de 15 minutos, por candidato/a.

O/A candidato/a que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.

Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação de desempenho na entrevista de acordo com os critérios a serem avaliados, conforme Quadro II (Anexo), sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos, nesta etapa.

4.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Maior nota na análise do currículo;
- b) Maior nota na entrevista;

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado no período de 21 de Outubro de 2019 a 30 de Outubro de 2019, conforme descrição a seguir:

PERÍODO	AÇÃO e LOCAL
21 de Outubro de 2019	Publicação do Edital
De 22 de Outubro de 2019 a 25 de Outubro de 2019	Período de Inscrições
De 26 de Outubro de 2019 a 27 de Outubro de 2019	Análise dos currículos e cartas de interesse pela Comissão de Seleção
28 de Outubro de 2019	Divulgação do Resultado Preliminar e dos horários de realização das entrevistas
29 e 30 de Outubro de 2019	Realização das Entrevistas
31 de Outubro de 2019	Divulgação do Resultado Final e convocação dos/as bolsistas classificados/as, no site da PROEC/UFERSA.

5.2 As entrevistas serão realizadas na sala do GEDIC, localizado no bloco de aulas VII, nos horários previamente estabelecidos, seguindo a ordem de chegada dos/as candidatos/as.

5.3 A ausência do/a candidato/a para participar da entrevista, junto a Comissão de Avaliação, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

5.4 A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa;

5.5 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados pela site da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), em proec.ufersa.edu.br, no dia 31 de Outubro de 2019, no site da UFERSA.

7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/ PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1 O Programa será executado no período de 01 de Novembro de 2019 a 31 de Outubro de 2021 (24 meses);

7.2 As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos Coordenadores e equipe, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis às atividades de sala de aula dos alunos nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário;

7.3 O estudante bolsista da ação receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por um período de até 12 meses, a contar da data do início das atividades dos alunos na ação, podendo ser renovado por igual período.

7.4 O/A estudante bolsista será desligado/a do programa nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência do Programa;
- c) Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Extensão e Cultura, e aos Coordenadores;
- d) Não atendimento satisfatório às atividades do programa.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Coordenador e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Mossoró/RN, 20 de Outubro de 2019.

Daniel Araújo Valença
Coordenador do Programa

Ana Maria Bezerra Lucas
Vice Coordenadora do Programa

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Ana Maria Bezerra Lucas
Presidente

Thariny Teixeira Lira
Membro

Ronaldo Moreira Maia Jr.
Membro

ANEXOS

FICHA DE INSCRIÇÃO / BOLSISTA PROEXT

Programa “Desconstruindo Amélia: Teatro do Oprimido e assessoria jurídica popular no contexto de violência em relações patriarcais de sexo em Mossoró/RN”

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação: _____

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP): _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

DADOS BANCARIOS

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Anexar os seguintes documentos:

1. Xerox do cartão do banco (a conta não pode ser em nome de terceiro ou conta poupança)
2. Comprovante de matrícula

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado no curso _____, sob nº _____, Campus _____, declaro que tenho disponibilidade de vinte horas semanais para dedicar ao Programa _____ e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do candidato)

QUADRO I – Critérios para Análise do Currículo

Produção Acadêmica	<ul style="list-style-type: none"> • Artigos publicados na temática do programa, nos últimos 5 anos • Artigos publicados em temáticas correlatas à do programa, nos últimos 5 anos • Capítulo de livro publicado na área do programa, nos últimos 5 anos 	<p>1 ponto por artigo, até o limite de 5 artigos</p> <p>0,5 ponto por artigo, até o limite de 4 artigos</p> <p>2 pontos por capítulo, até o limite de 3 capítulos</p>
Extensão	<ul style="list-style-type: none"> • Participação em atividades de extensão em temáticas correlatas à do programa, nos últimos 5 anos • Participação em atividades de extensão na temática do programa, nos últimos 5 anos 	<p>1,5 pontos por semestre, até o limite de 3 semestres</p> <p>1,0 ponto por semestre, até o limite de 5 semestres</p>
Experiência profissional	<ul style="list-style-type: none"> • Estágio na área da temática do programa (Juizado da Violência Doméstica ou Criminal) • Experiência com a metodologia do teatro do oprimido, devidamente comprovada 	<p>1,5 pontos por semestre</p> <p>1 ponto por semestre</p>

QUADRO II – Critérios para Análise da Entrevista

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Conhecimento na área específica do programa	30
Disponibilidade de tempo para execução do programa	30
Facilidade de comunicação e desenvoltura na entrevista	10
Habilidades referentes ao atendimento/acolhimento de mulheres vítimas de violência	30
Total	100